



ORIGEM	SRPRO
PROTOCOLO Nº	788603/2018
PROCESSO	179/2018
ASSUNTO	Consulta sobre Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 008/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 2ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Determinar** que a titulação de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho somente será incluída no registro profissional, após a apresentação do diploma de graduação em arquitetura.
- 2 – Revogar** a Deliberação CEF-CAU/ES nº 002/2015.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA
FERREIRA
Membro